



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

52ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002443-63.2012.5.02.0052

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:19 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: RONALDO JOSE FERREIRA, CPF: 079.111.718-90, exequente, e CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 45.543.915/0001-81; SUED LOGISTICA NACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 03.808.251/0001-95, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A) VEÍCULO DE PLACA DJB9644, RENAVAM: 830106103, CHASSI: 9EP08153041002402, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.808.251/0001-95. DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo SR/NOMA SR3E27 BF, tipo semi-reboque, na cor branca, ano de fabricação/modelo 2004/2004. Certificou o oficial de justiça em 29 de novembro de 2018: “Estado geral: bom estado, porém necessitando pneus com thermo king para reparos”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ BLOQUEIO RENAJD – TRANSFERÊNCIA. 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

B) VEÍCULO DE PLACA EFW5642, RENAVAM: 296165034, CHASSI: 9B5P4X200B3678756, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.808.251/0001-95 DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo SCANIA/P 340 A4X2, tipo caminhão trator, na cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2011, combustível diesel. Certificou o oficial de justiça em 29 de novembro de 2018: “Estado geral: regular estado, necessitando de pneus, reparos mecânicos, sem grade dianteira e farol direito. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPVA. 2) HÁ RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA (COMUNICAÇÃO DE VENDA). 3) HÁ BLOQUEIO RENAJD – TRANSFERÊNCIA. 4) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 5) HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO. 6) Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020. 7) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Local dos bens: Av. Chica Luiza, nº 807, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.